

UARUJÁ Município de Guarujá IDÊNCIA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Guarujá Previdência

PORTARIA Nº 1445/2019

EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 718/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, ao SALVADOR OVÍDIO DE ARRUDA NETO, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10.831, Médico, conforme prevê o artigo 151, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 04 de novembro de 2019.

EVERTON SANT' ANA Diretor Presidente

Registrada no Livro Competente